

União das Freguesias de Sequeade e Bastuço (São João e Santo Estêvão)

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

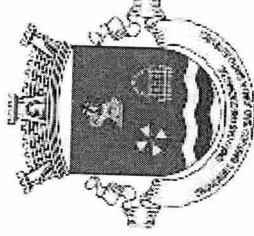
CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS)

ATA DOIS

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco pelas dez horas, no edifício da Junta de Freguesia, reuniu o júri designado para o procedimento concursal comum para o recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Transporte Coletivo de Crianças), composto pela presidente do júri, Cristiana Alice Leiras Alves, Técnico Superior na União das Freguesias de Alvito (São Pedro e São Martinho) e Couto, pela Paula Alexandra Fernandes Miranda, Assistente Técnico na União das Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte de Fralães, na qualidade de primeiro vogal efetivo e Marisa Andreia Fernandes Rodrigues, Assistente Técnico na União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo, na qualidade de segundo vogal efetivo.

1. Esta reunião teve como objetivo analisar as candidaturas referentes ao procedimento concursal, considerando que o aviso de abertura foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 08 de abril de 2025 e que a data limite para a entrega de candidaturas terminou a 15 de maio de 2025, o Júri nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, procedeu à análise das mesmas.
2. Foram recebidas onze candidaturas e verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o Júri deliberou, por unanimidade, constituir a relação de candidatos, conforme lista em anexo.
3. A notificação dos candidatos excluídos é efetuada de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, querendo, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de registo da notificação, dizer, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão. Findo o prazo de 10 dias úteis, a decisão de intenção de exclusão, torna-se definitiva, após o 1.º dia útil seguinte.

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por terminada a reunião, pelas onze horas, e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri.



União das Freguesias de Sequeade e Bastuço (São João e Santo Estêvão)

O Júri

Cristiana Alice Leiras Alves

Cristiana Alice Leiras Alves

Paula Alexandra Fernandes Miranda

Paula Alexandra Fernandes Miranda

Marisa Andreia Fernandes Rodrigues

Marisa Andreia Fernandes Rodrigues